



## **PROCESSO SELETIVO ADESJOVEM EDITAL 002/2024** **Centro de Referência das Juventudes – CRJ Feu Rosa, Serra/ ES**

A Agência de Desenvolvimento Social Jovem – Adesjovem, inscrita no CNPJ sob nº 07.720.164/0001-32, com sede na Rua Padre José Carlos Barbosa, s/nº, Campo Grande, Cariacica/ES – CEP.: 29.146-050, em cumprimento ao previsto no Termo de Colaboração nº 002/2021/ Proc. Adm. n.º 2020-F4FF3, firmado com o Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, torna público a realização de Processo Seletivo – Edital nº 002/2024 – seleção de EDUCADOR SOCIAL, para atendimento, fortalecimento e potencialização das ações do Centro de Referência das Juventudes - CRJ Feu Rosa, no Município da Serra/ES.

### **1 - DISPOSIÇÃO GERAL**

- O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Comissão de Seleção, composta por profissional da Adesjovem.
- Este Edital deverá ser lido na íntegra antes do envio da sua inscrição.
- A divulgação oficial do Processo Seletivo, assim como resultados dar-se-á através das Redes Sociais da ADESJOVEM: Instagram (@adesjovem) e Site do Governo do Estado: [www.juventude.es.gov.br](http://www.juventude.es.gov.br).
- O/A candidato (a) que não comparecer às etapas de seleção, por qualquer motivo, estará automaticamente eliminado do processo seletivo deste edital.

### **2 - CARGOS, REQUISITOS MÍNIMOS E VAGAS.**

#### **2.1 - Requisitos mínimos:**

- Ter nacionalidade brasileira ou registro legal no país em conformidade com a legislação para estrangeiros que vivem no Brasil.
- Estar em dia com o serviço militar obrigatório, se do sexo masculino.
- Possuir requisitos exigidos para o exercício do cargo/área, conforme este Edital.

#### **2.2 - Perfil desejado do profissional:**

- Habilidade com trabalho em equipe multidisciplinar;
- Dinamismo e facilidade no trabalho com jovens;
- Organização e comprometimento;
- Flexibilidade de horário, segunda à sexta de 11h às 20h, eventualmente aos sábados;
- Possuir conhecimento das políticas sociais, direitos humanos e Juventude.



### 2.3 - Função e Atribuições

**Cargo: Educador Social**

**Carga Horária:** 40 horas semanais

**Salário:** R\$ 2.442,00 reais + **Benefícios:** vale transporte e ticket alimentação

**Vínculo:** CLT

**Vaga Disponível:** 01

**Requisitos:** Profissional com ensino médio completo e desejável experiência comprovada de no mínimo seis meses de trabalho, preferencialmente com juventudes.

**Atribuições:**

- O/A educador (a) social será o/a profissional de referência que tem relação cotidiana com as juventudes e deve atentar-se às demandas apresentadas por elas, assim como aos temas/áreas/atividades de interesses delas, para contribuir na configuração das atividades ofertadas no CRJ e fora dele, como também nos encaminhamentos;
- É responsável pelos registros de participação e de atendimentos de jovens no CRJ e encaminhamento desses registros ao administrativo;
- Deve construir vínculos com os/as jovens, a fim de identificar demandas das juventudes e realizar encaminhamentos as demais equipes e serviços;
- Executar rodas de conversa sobre Direitos Humanos dentro e fora do CRJ;
- Elaborar planejamentos, relatórios e instrumentos/metodologias avaliativas das atividades;
- Estimular a boa convivência dos/das jovens entre si e com colaboradores, familiares e a comunidade em geral;
- Construir junto com as/os jovens regras de convivência e uso do espaço, sempre que tiver formação de novos grupos/turmas/coletivos;
- Realizar e sistematizar registro das atividades;
- Organizar, juntamente com os demais profissionais, amostras semestrais e anuais, entre outras atividades inerentes ao cargo;
- Os educadores sociais devem acompanhar as oficinas, sendo responsabilidade deles a vinculação entre as/os oficinairos e o CRJ;
- Contribuir na mediação das relações entre as/os jovens dentro das atividades acompanhadas;
- Participar de reuniões com a equipe técnica no sentido de realizar estudos de caso, acompanhar e solucionar demandas apresentadas pelas/os jovens.



### **03 - PROCESSO DE SELEÇÃO E PRAZOS**

Os/as candidatos(as) interessados(as) em participar do processo seletivo para a vaga, deverão encaminhar o currículo para o email: [recrutamentoadesjovem@gmail.com](mailto:recrutamentoadesjovem@gmail.com), mencionando o nome completo do(da) candidato(a) e o cargo no item assunto do e-mail. O currículo deve estar obrigatoriamente anexado à mensagem, em formato de arquivo PDF com o nome do candidato(a) no arquivo sem abreviações. A documentação comprobatória dos requisitos exigidos para o cargo/função deste processo seletivo deverá ser entregue quando do término do mesmo pelo(a) candidato(a) aprovado(a) para contratação pela ADESJOVEM.

### **04 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

O processo de seleção constará das seguintes etapas:

#### **4.1 Análise curricular:** Fase de caráter eliminatório.

Objetiva-se verificar se os currículos dos (as) candidatos (as) inscritos (as) atendem ou não aos requisitos exigidos pela vaga. Serão avaliados os dados relativos à escolaridade, formação, experiência profissional e conhecimentos específicos.

#### **4.2 Entrevista Técnica:** Fase de caráter eliminatório.

A entrevista individual será realizada no formato presencial, tem por objetivo verificar o conhecimento prático dos (as) candidatos (as). Será classificado o/a candidato (a) que atender ao perfil da vaga para exercer o cargo em questão.

### **05 - DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO**

O resultado final do processo seletivo será divulgado através das redes sociais da ADESJOVEM e constará do nome do(a) profissional selecionado(a).

Insta dizer que os/as profissionais que não forem selecionados poderão ocupar vagas de cadastro de reserva.

### **06- DO CONTRATO DE TRABALHO**

O candidato (a) selecionado (a) deverá apresentar os documentos comprobatórios de formação e experiência no prazo divulgado junto com os resultados, para iniciar o processo de contratação. A vaga será preenchida sob o Regime da CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas, portanto não garante estabilidade ao aprovado.



## 07 - DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição para o processo seletivo implica no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas pela ADESJOVEM neste Edital, das quais o candidato não poderá em hipótese alguma alegar desconhecimento.

O presente Edital, a critério da Diretoria da ADESJOVEM, poderá ser cancelado, adiado ou revogado, no todo ou em parte, sem que isso gere motivo para qualquer pedido de reparação ou indenização por parte dos participantes.

Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, em qualquer uma de suas etapas ou até a data de convocação dos candidatos, circunstância que será mencionada em Termo de Retificação ao presente Edital.

## 08 - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Etapas do processo seletivo	Data
Publicação do Edital	22 de novembro de 2024
Envio dos Currículos	22/11 a 01 de dezembro de 2024
Publicação dos/as candidatos/as selecionados/as para a entrevista técnica	02 de dezembro de 2024
Entrevista Técnica	03 e 05 de dezembro de 2024
Divulgação do Resultado	06 de dezembro de 2024

## 09 - DO BANCO DE DADOS SENSÍVEIS

Os dados sensíveis enviados pelos candidatos, serão de uso exclusivo para a finalidade relacionada a checagem das informações fornecidas pelos(as) candidatos(as), sendo conferidas as informações e veracidade dos dados.

A Instituição não utiliza ou repassa dados sensíveis dos(as) candidatos(as), bem como não possui a responsabilidade da manutenção dos dados em seu cadastro após o período de vigência do EDITAL, em atendimento à lei 13.709/18.

Cariacica/ES, 22 de novembro de 2024.

**Gabriel Roccon**

**Presidente da Adesjovem**

Agência de Desenvolvimento Social Jovem - ADESJOVEM – Centro de Referência das Juventudes - CRJ  
Feu Rosa, Rua dos Cravos, 103-A, Bairro Feu Rosa, Serra – ES.

E-mail: [recrutamentoadesjovem@gmail.com](mailto:recrutamentoadesjovem@gmail.com) - Contato: 27 9 9242-0958.